



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 166/GVLO/2021

Juara - MT, 05 de julho de 2021.

Ilustríssima Senhora
Maisa Figueiredo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Juara-MT.

Maisa Figueiredo de Sousa

Secretária Municipal de Saúde
Protocolo nº 746/2021 – 06/07/2021

Assunto: Ofício nº 166/GVLO/2021 – Solicitando informações relacionadas a vacinação contra Covid-19 dos biomédicos.

Ilustríssima Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, nos termos do art. 13, X, da Lei Orgânica do Município, que remeta a este signatário, informações referente a previsão para vacinação dos Biomédicos(as) contra a COVID-19.

De acordo com Plano Nacional de Imunização, no grupo 4, devem ser vacinados contra a COVID-19 os Trabalhadores de Saúde, haja vista que tais profissionais, são essenciais, executam suas atribuições na linha de frente contra a covid-19, tendo contato direto com a população, fato este que, além de expô-los demasiadamente ao contágio, o tornam potenciais propagadores involuntários do aludido vírus. Sendo assim a inclusão visa preservar vidas e minimizar a disseminação do vírus.

Outrossim, até o dia 12 (doze) de março do corrente ano, os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do conselho Nacional de Saúde (1. Assistentes Sociais; 2. Biólogos; 3. Biomédicos; 4. Profissionais de Educação Física; 5. Enfermeiros; 6. Farmacêuticos; 7. Fisioterapeutas; 8. Fonoaudiólogos; 9. Médicos; 10. Médicos Veterinários; 11. Nutricionistas; 12. Odontólogos; 13. Psicólogos; e 14. Terapeutas Ocupacionais). Estavam autorizados a serem vacinados contra a Covid-19.

Sendo que os trabalhadores dos demais estabelecimentos de serviços de interesse à saúde, tais como: **academias de ginásticas, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal, NÃO seriam contemplados nos grupos prioritários elencados para a vacinação.**



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Entretanto, no Município de Juara ao consultar a última lista de vacinação e efetuar a busca “biomédico(a)” é encontrado a quantia de 6 (seis) pessoas que já receberam a vacina contra a covid-19, sendo especificado somente 1 (um) pessoa vinculada à hospital.

Ocorre que, este Parlamentar recebeu reclamações acerca da vacina para os biomédicos(as) no município, tendo em vista que, quando foram em busca de tomar a 1ª dose, foram surpreendidos com a notícia de que não faziam parte do grupo prioritário na vacinação.

Certo do vosso atendimento, e com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do presente expediente.

Atenciosamente,

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário